LEI MUNICIPAL Nº 2.227 DE 20 DE JUNHO DE 2024

De autoria dos vereadores Charles Gonçalves Peres, Edna Ap. Garcia Costa, Fransérgio dos Santos, Jamilton Célio Pelizaro, José Humberto de Ol. Marques, José Mariano da Silva e Marilene Ferreira

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1°. A praça construída no bairro centro, situada à Rua padre Alonso, passa a ter a seguinte denominação:

- **PRAÇA DA INFÂNCIA IGOR DOMENEGUETTI ALVES**

Artigo 2º. A academia ao ar livre instalada anexa ao estádio Odair de Jesus Norberto, passa a ter a seguinte denominação:

- **ACADEMIA AO AR LIVRE ADELMO FRANCISCO DA SILVA.**

Artigo 3º. As despesas oriundas da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei n° 1498 de 28 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP
Em, 20 de junho de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL